Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº. 27.312 **Data** 24.11.2003

Projeto de Lei Complementar nº 08/2003

Autor Prefeito Municipal

Assunto Dá nova redação ao Anexo II da Lei nº 2.053, de 9 de outubro de 2003, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pompéia e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justça e Redação. Em ___/___/___ Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por 11 a 0 votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompéia, 24/11/03

Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompéia, ___/___/___

Presidente

Autógrafo Nº 42/2003

Observações:

Complementar
Lei Nº 12 **de** 26/11/2003

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Pompéia, 24 de novembro de 2003.

Às Comissões competentes.
Pompéia, 24/11/03
Presidente da Câmara

OFÍCIO 741/GP/2003

Recebido em 26/08/2003

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos encaminhando a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei Complementar que DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO II DA LEI N.° 2.053, DE 9 DE OUTUBRO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE POMPÉIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

A alteração do Anexo II da mencionada lei complementar municipal corrige falha quando da elaboração do texto original, equiparando os diretores de escolas de educação infantil, vice-diretor de escola de ensino fundamental e diretor de creche, bem como adequando os empregos de vice-diretor de escola de educação infantil e assessor pedagógico às normas da LDB.

Colocando-nos à inteira disposição de Vossa Excelência agradecemos e reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
ELIZIO IGNÁCIO DA ROCHA
Câmara Municipal de Pompéia

Recebido em 24/11/2003

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 08 / 2003

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO II DA LEI N.º 2.053, DE 9 DE OUTUBRO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE POMPÉIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

ARTIGO 1.º - O Anexo II da lei n.º 2.053, de 9 de outubro de 2003, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pompéia e dá outras providências, passa a ser o constante do Anexo II desta lei complementar.

ARTIGO 2.º- As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente suplementadas se necessário.

ARTIGO 3.º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de novembro de 2003.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 24 de novembro de 2003, 75.º da Fundação,
64.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

ANEXO II

ESCALA DE VENCIMENTOS DE QUE TRATA O ARTIGO 28 DESTA LEI
CLASSES DE DOCENTES
TABELA I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Faixa	Nível \ Grau	A 00 a 02	B 03 a 05	C 06 a 08	D 09 a 11	E 12 a 14	F 15 a 17	G 18 a 20	H 21 a 23	I 24 a 26	J 27 a 29	K 30 a 32	L 33 a 35	M 36 a 38	N 39 a 41
1 21 horas	I	609,09	639,54	671,51	705,08	740,33	777,34	816,20	857,01	899,86	944,85	992,09	1.041,69	1.093,77	1.148,45
	II	639,54	671,51	705,08	740,33	777,34	816,20	857,01	899,86	944,85	992,09	1.041,69	1.093,77	1.148,45	1.205,87
	III	669,99	703,48	738,65	775,58	814,35	855,06	897,81	942,70	989,83	1.039,32	1.091,28	1.145,84	1.203,13	1.263,28
	IV	700,45	735,47	772,24	810,85	851,39	893,95	938,64	985,57	1.034,84	1.086,58	1.140,90	1.197,94	1.257,83	1.320,72
	V	730,90	767,44	805,81	846,10	888,40	932,82	979,46	1.028,43	1.079,85	1.133,84	1.190,53	1.250,05	1.312,55	1.378,17
	VI	761,36	799,42	839,39	881,35	925,41	971,68	1.020,26	1.071,27	1.124,83	1.181,07	1.240,12	1.302,12	1.367,22	1.435,58

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - CEP 17580-000 - Caixa Postal 1 - Fone/Fax (14)3405-1500 - www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

TABELA II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

Faixa / Nível	Grau	A 00 a 02	B 03 a 05	C 06 a 08	D 09 a 11	E 12 a 14	F 15 a 17	G 18 a 20	H 21 a 23	I 24 a 26	J 27 a 29	K 30 a 32	L 33 a 35	M 36 a 38	N 39 a 41
1 27 horas	I	909,58	955,05	1.002,80	1.052,94	1.105,58	1.160,85	1.218,89	1.279,83	1.343,82	1.411,01	1.481,56	1.555,63	1.633,41	1.715,08
	II	955,05	1.002,80	1.052,94	1.105,58	1.160,85	1.218,89	1.279,83	1.343,82	1.411,01	1.481,56	1.555,63	1.633,41	1.715,08	1.800,83
	III	1.000,53	1.050,55	1.103,07	1.158,22	1.216,13	1.276,93	1.340,77	1.407,80	1.478,19	1.552,09	1.629,69	1.711,17	1.796,72	1.886,55
	IV	1.046,01	1.098,31	1.153,22	1.210,88	1.271,42	1.334,99	1.401,73	1.471,81	1.545,40	1.622,67	1.703,80	1788,99	1.878,43	1.972,35
	V	1.091,49	1.146,06	1.203,36	1.263,52	1.326,69	1.393,02	1.462,67	1.535,80	1.612,59	1.693,21	1.777,87	1.866,76	1.960,09	2.058,09
	VI	1.136,97	1.193,81	1.253,50	1.316,17	1.381,97	1.451,06	1.523,61	1.599,79	1.679,77	1.763,75	1.851,93	1.944,52	2.041,74	2.143,82

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - CEP 17580-000 - Caixa Postal 1 - Fone/Fax (14)3405-1500 - www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

TABELA III – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II

Faixa / Nível		Grau A 00 a 02	B 03 a 05	C 06 a 08	D 09 a 11	E 12 a 14	F 15 a 17	G 18 a 20	H 21 a 23	I 24 a 26	J 27 a 29	K 30 a 32	L 33 a 35	M 36 a 38	N 39 a 41
1 11 Horas Semanais	I	436,35	458,16	481,06	505,11	530,36	556,87	584,71	613,94	644,63	676,86	710,70	746,23	783,54	822,71
	II	458,16	481,06	505,11	530,36	556,87	584,71	613,94	644,63	676,86	710,70	746,23	783,54	822,71	863,84
	III	479,98	503,97	529,16	555,61	583,39	612,55	643,17	675,32	709,08	744,53	781,75	820,83	861,87	904,96
	IV	501,80	526,89	553,23	580,89	609,93	640,42	672,44	706,06	741,36	778,42	817,34	858,20	901,11	946,16
	V	523,62	549,80	577,29	606,15	636,45	668,27	701,68	736,76	773,59	812,26	852,87	895,51	940,28	987,29
	VI	545,43	572,70	601,33	631,39	662,95	696,09	730,89	767,43	805,80	846,09	888,39	932,80	979,44	1.028,41
2 24 Horas Semanais	I	872,71	916,34	962,15	1.010,25	1.060,76	1.113,79	1.169,47	1.227,94	1.289,33	1.353,79	1.421,47	1.492,54	1.567,16	1.645,51
	II	916,34	962,15	1.010,25	1.060,76	1.113,79	1.169,47	1.227,94	1.289,33	1.353,79	1.421,47	1.492,54	1.567,16	1.645,51	1.727,78
	III	959,98	1.007,97	1.058,36	1.111,27	1.166,83	1.225,17	1.286,42	1.350,74	1.418,27	1.489,18	1.563,63	1.641,81	1.723,90	1.810,09
	IV	1.003,61	1.053,79	1.106,47	1.161,79	1.219,87	1.280,86	1.344,90	1.412,14	1.482,74	1.556,87	1.634,71	1.716,44	1.802,26	1.892,37
	V	1.047,25	1.099,61	1.154,59	1.212,31	1.272,92	1.336,56	1.403,38	1.473,54	1.547,21	1.624,57	1.705,79	1.791,07	1.880,62	1.974,65
	VI	1.090,88	1.145,42	1.202,69	1.262,82	1.325,96	1.392,25	1.461,86	1.534,95	1.611,69	1.692,27	1.776,88	1.865,72	1.959,00	2.056,95

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - CEP 17580-000 - Caixa Postal 1 - Fone/Fax (14)3405-1500 - www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Continuação: Tabela III – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II

Faixa / Nível		Grau A 00 a 02	B 03 a 05	C 06 a 08	D 09 a 11	E 12 a 14	F 15 a 17	G 18 a 20	H 21 a 23	I 24 a 26	J 27 a 29	K 30 a 32	L 33 a 35	M 36 a 38	N 39 a 41
3 30 Horas Semanais	I	1.090,88	1.145,42	1.202,69	1.262,82	1.325,96	1.392,25	1.461,86	1.534,95	1.611,69	1.692,27	1.776,88	1.865,72	1.959,00	2.056,95
	II	1145,42	1.202,69	1.262,82	1.325,96	1.392,25	1.461,86	1.534,95	1.611,69	1.692,27	1.776,88	1.865,72	1.959,00	2.056,95	2.159,79
	III	1.199,96	1.259,95	1.322,94	1.389,08	1.458,53	1.531,45	1.608,02	1.688,42	1.772,84	1.861,48	1.954,55	2.052,27	2.154,88	2.262,62
	IV	1.254,51	1.317,23	1.383,09	1.452,24	1.524,85	1.601,09	1.681,14	1.765,19	1.853,44	1.946,11	2.043,41	2.145,58	2.252,85	2.365,49
	V	1.309,05	1.374,50	1.443,22	1.515,38	1.591,14	1.670,69	1.754,22	1.841,93	1.934,02	2.030,72	2.132,25	2.238,86	2.350,80	2.468,34
	VI	1.363,60	1.431,78	1.503,36	1.578,52	1.657,44	1.740,31	1.827,32	1.918,68	2.014,61	2.115,34	2.221,10	2.332,15	2.448,75	2.571,18

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - CEP 17580-000 - Caixa Postal 1 - Fone/Fax (14)3405-1500 - www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO
TABELA I – VICE-DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ASSESSOR PEDAGÓGICO

Grau / Faixa / Nível		A 00 a 02	B 03 a 05	C 06 a 08	D 09 a 11	E 12 a 14	F 15 a 17	G 18 a 20	H 21 a 23	I 24 a 26	J 27 a 29	K 30 a 32	L 33 a 35	M 36 a 38	N 39 a 41
1	I	1.166,00	1.224,25	1.285,50	1.349,76	1.417,29	1.488,12	1.562,56	1.640,67	1.722,73	1.808,81	1.899,29	1.994,29	2.094,00	2.198,67
	II	1.224,25	1.285,50	1.349,76	1.417,29	1.488,12	1.562,56	1.640,67	1.722,73	1.808,81	1.899,29	1.994,29	2.094,00	2.198,67	2.308,60
	III	1.282,60	1.346,67	1.414,05	1.484,73	1.559,01	1.636,93	1.718,81	1.804,73	1.895,00	1.989,69	2.089,21	2.193,71	2.303,40	2.418,53
	IV	1.340,90	1.407,88	1.478,32	1.552,22	1.629,88	1.711,33	1.796,94	1.886,77	1.981,13	2.080,13	2.184,18	2.293,43	2.408,10	2.528,47
	V	1.399,20	1.469,16	1.542,61	1.619,74	1.700,72	1.785,75	1.875,03	1.968,78	2.067,21	2.170,57	2.279,09	2.393,04	2.512,69	2.638,32
	VI	1.457,50	1.530,37	1.606,88	1.687,22	1.771,58	1.860,15	1.953,15	2.050,80	2.153,34	2.261,00	2.374,05	2.492,75	2.617,38	2.748,24

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - CEP 17580-000 - Caixa Postal 1 - Fone/Fax (14)3405-1500 - www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

TABELA II – DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, VICE-DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E DIRETOR DE CRECHE

Faixa / Grau / Nível		A 00 a 02	B 03 a 05	C 06 a 08	D 09 a 11	E 12 a 14	F 15 a 17	G 18 a 20	H 21 a 23	I 24 a 26	J 27 a 29	K 30 a 32	L 33 a 35	M 36 a 38	N 39 a 41
1	I	1.555,53	1.633,31	1.714,98	1.800,71	1.890,76	1.985,29	2.084,55	2.188,79	2.298,24	2.413,13	2.533,80	2.660,49	2.793,51	2.933,19
	II	1.633,31	1.714,98	1.800,71	1.890,76	1.985,29	2.084,55	2.188,79	2.298,24	2.413,13	2.533,80	2.660,49	2.793,51	2.933,19	3.079,83
	III	1.711,08	1.796,64	1.886,47	1.980,78	2.079,83	2.183,81	2.293,00	2.407,66	2.528,06	2.654,44	2.787,18	2.926,53	3.072,86	3.226,50
	IV	1.788,85	1.878,30	1.972,22	2.070,81	2.174,37	2.283,08	2.397,23	2.517,10	2.642,97	2.775,09	2.913,87	3.059,56	3.212,53	3.373,16
	V	1.866,63	1.959,96	2.057,95	2.160,84	2.268,88	2.382,32	2.501,43	2.626,50	2.757,82	2.895,71	3.040,49	3.192,51	3.352,13	3.519,73
	VI	1.944,41	2.041,63	2.143,71	2.250,89	2.363,43	2.481,60	2.605,68	2.735,96	2.872,75	3.016,38	3.167,19	3.325,54	3.491,81	3.666,40

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - CEP 17580-000 - Caixa Postal 1 - Fone/Fax (14)3405-1500 - www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

TABELA III – DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL

Faixa / Grau / Nível		A 00 a 02	B 03 a 05	C 06 a 08	D 09 a 11	E 12 a 14	F 15 a 17	G 18 a 20	H 21 a 23	I 24 a 26	J 27 a 29	K 30 a 32	L 33 a 35	M 36 a 38	N 39 a 41
1	I	1.932,86	2.029,50	2.130,97	2.237,51	2.349,38	2.466,84	2.590,18	2.719,68	2.855,66	2.998,44	3.148,36	3.305,77	3.471,05	3.644,60
	II	2.029,50	2.130,97	2.237,51	2.349,38	2.466,84	2.590,18	2.719,68	2.855,66	2.998,44	3.148,36	3.305,77	3.471,05	3.644,60	3.826,83
	III	2.126,14	2.232,44	2.344,06	2.461,26	2.584,32	2.713,53	2.849,20	2.991,66	3.141,24	3.298,30	3.463,21	3.636,37	3.818,18	4.009,08
	IV	2.222,78	2.333,91	2.450,60	2.573,13	2.701,78	2.836,86	2.978,70	3.127,84	3.284,23	3.448,44	3.620,86	3.801,90	3.991,99	4.191,58
	V	2.319,43	2.435,40	2.557,17	2.685,02	2.819,27	2.960,23	3.108,24	3.263,65	3.426,83	3.597,54	3.777,41	3.966,28	4.164,59	4.372,81
	VI	2.416,07	2.536,87	2.663,71	2.796,89	2.936,73	3.083,56	3.237,73	3.399,61	3.569,59	3.748,06	3.935,46	4.132,23	4.338,84	4.555,78

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - CEP 17580-000 - Caixa Postal 1 - Fone/Fax (14)3405-1500 - www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

TABELA IV – ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO

Faixa / Grau / Nível		A 00 a 02	B 03 a 05	C 06 a 08	D 09 a 11	E 12 a 14	F 15 a 17	G 18 a 20	H 21 a 23	I 24 a 26	J 27 a 29	K 30 a 32	L 33 a 35	M 36 a 38	N 39 a 41
1	I	2.125,07	2.231,32	2.342.88	2.460,02	2.583,02	2.712,17	2.847,77	2.990,15	3.139,65	3.296,63	3.461,46	3.634,53	3.816,25	4.007,06
	II	2.231,32	2.342.88	2.460,02	2.583,02	2.712,17	2.847,77	2.990,15	3.139,65	3.296,63	3.461,46	3.634,53	3.816,25	4.007,06	4.207,41
	III	2.337,57	2.454,44	2.577,16	2.706,01	2.841,31	2.983,37	3.132,53	3.289,15	3.453,60	3.626,28	3.807,59	3.997,96	4.197,85	4.407,74
	IV	2.443,83	2.566,02	2.694,32	2.829,03	2.970,48	3.119,00	3.274,95	3.438,69	3.610,62	3.791,15	3.980,70	4.179,73	4.388,71	4.608,14
	V	2.550,08	2.677,58	2.811,45	2.952,02	3.099,62	3.254,60	3.417,33	3.588,19	3.767,59	3.955,96	4.153,75	4.361,43	4.579,50	4.808,47
	VI	2.656,33	2.789,14	2.928,59	3.075,01	3.228,76	3.390,19	3.559,69	3.737,67	3.924,55	4.120,77	4.326,80	4.543,14	4.770,29	5.008,80

Pompéia, 24 de novembro de 2003.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - CEP 17580-000 - Caixa Postal 1 - Fone/Fax (14)3405-1500 - www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 – CNPJ 51.497.675/0001-29 - Fone(14) 452-1405 – Pompéia
www.camarapompeia.sp.gov.br e-mail cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça, Finanças e Educação.

Parecer em conjunto

Projeto de Lei Complementar nº 08/2003

Autor: Prefeito Municipal.

Assunto: Dá nova redação ao Anexo II da Lei nº 2.053, de 9 de outubro de 2003, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

De iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, o presente Projeto de Lei Complementar tem por finalidade alterar a referência de diretor de escola de educação infantil, vice-diretor de escola de ensino fundamental e diretor de creche. e assessor pedagógico.

Analisado pela Comissão de Justiça foi considerado legal e dentro das normas constitucionais.

Considerado apto para ser apreciado pelas Comissões de Finanças e Educação, verificamos que esta alteração se faz necessária tendo em vista estar equiparando as referências dos servidores mencionados aos dos cargos equivalentes.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 24 de novembro de 2003.

Antonio Oliveira de Amorim
Relator

José de Souza
Membro Comissão de Justiça

Massáo Hayashi
Pres.Comissão Justiça

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Membro Comissão de Justiça

Fátima Ap. Gonçalves Borsari
Presidente Com. Finanças

Eurípedes Avelar
Membro Com. Finanças

Valdemir Lopes Ferreira
Membro Com. Finanças

Nilson Fernandes da Silva
Pres. da Comissão Educação

Carlos Loncarovich
Membro Com. Educação